

GABINETE DO VEREADOR EDSON VANDO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 73/2023

O vereador Edson Vando Souza, com assento nesta Casa de Leis, nos termos do artigo 118, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta, propõe a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 73/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Anchieta para o exercício financeiro de 2024.

Art. 7º:

Onde se lê: "Ficam o Poder Executivo e seus Fundos, o Poder Legislativo e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Anchieta autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 60% (sessenta por cento), conforme artigo 27, da Lei 1615, de 04 de agosto de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024."

Leia-se: "Ficam o Poder Executivo e seus Fundos, o Poder Legislativo e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Anchieta autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)."

Anchieta-ES, 23 de outubro de 2023.

EDSON VANDO SOUZA

vereador